



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL
REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo especificada, até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinados ao **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz** - que tem como objetivo aquisição de equipamentos.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0771	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0009	Cidadania com dignidade, um direito de todos
9999	Manutenção do Programa Criança Feliz

Art. 2º. A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado à existência de recursos consoante determina o artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

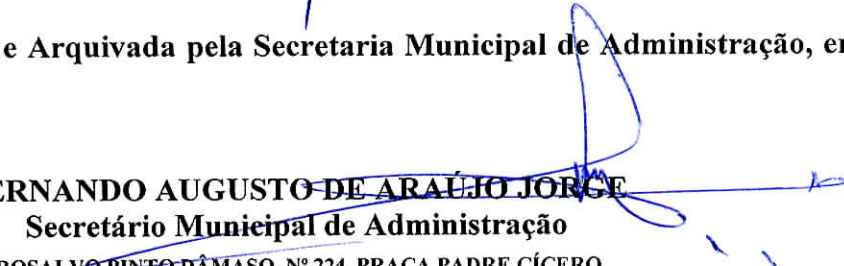
Art. 3º. O código do Projeto e ou/Atividade e elementos de despesas será regularizado e informado através de Decreto do Poder Executivo quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2017.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
CNPJ: 12.264.396/0001-63